



Município de Itapemirim

LEI Nº 2.791/2014

Autor do Projeto de Lei
Executivo Municipal

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 2.755, DE 02 JANEIRO DE 2014 – PLANO PLURIANUAL DE AÇÕES – PPA 2014/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele, em seu nome **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica incluída na descrição da ação **MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA** no PPA 2014/2017, referente ao Projeto/Atividade: 003003.175120042.007 – **AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHÕES PARA MELHORIA E EXECUÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS NO SAAE**, sendo um no exercício de 2014 e o outro no exercício de 2015; e incluída na descrição da ação **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE BENS IMÓVEIS**, referente ao Projeto/Atividade: 003003.171220032.005 – **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER A DIRETORIA DO SAAE** no exercício de 2014, constantes da Lei Municipal 2.755 de 02 de janeiro de 2014 – **PLANO PLURIANUAL DE AÇÕES – PPA 2014/2017**.

Art. 2º – Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 11 de julho de 2014.

LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal